



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 973/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 30 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento dos Ofícios, por meio dos quais essa Colenda Câmara encaminha-nos os autógrafos dos Projetos de Lei, de autoria do Executivo Municipal, devidamente aprovados, constantes do quadro abaixo.

Portanto, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência as vias da legislação e cópias da respectiva publicação no site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, apensas, descritas a seguir:

Ordem	Ofício do Legislativo	Protocolo PMC	Projeto de Lei nº	Lei nº
01	0713/2023-SL/CMC	12.785/2023	035 de 12.04.2023	<u>3.177</u> de 23.05.2023
Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências</i>		Publicação junto a AMM Ed. nº 4.241 de 25.05.2023 p. 227		
02	0714/2023-SL/CMC	12.787 /2023	036 de 12.04.2023	<u>3.174</u> de 23.05.2023
Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.</i>		Publicação junto a AMM Ed. nº 4.241 de 25.05.2023 p. 225		
03	0715/2023-SL/CMC	12.788/2023	038 de 17.04.2023	<u>3.175</u> de 23.05.2023
Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.</i>		Publicação junto a AMM Ed. nº 4.241 de 25.05.2023 p. 225/226		



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 973/2023-GP/PMC – p. 02

Ordem 04	Ofício do Legislativo 0659/2023-SL/CMC	Protocolo PMC 12.100/2023	Projeto de Lei nº 028 de 21.03.2023	Lei nº <u>3.171</u> de 17.05.2023
Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.</i>				Publicação junto a AMM Ed. nº 4.239 de 23.05.2023 p. 175
Ordem 05	Ofício do Legislativo 0660/2023-SL/CMC	Protocolo PMC 12.101/2023	Projeto de Lei Complementar nº 009 de 14.04.2023	Lei Comp. nº <u>205</u> de 17.05.2023
Ementa/Referência <i>Altera o art. 39 da Lei Complementar nº 148, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, e dá outras providências.</i>				Publicação junto a AMM Ed. nº 4.239 de 23.05.2023 p. 178
Ordem 06	Ofício do Legislativo 0712/2023-SL/CMC	Protocolo PMC 12.781/2023	Projeto de Lei nº 033 de 10.04.2023	Lei nº <u>3.173</u> de 23.05.2023
Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.</i>				Publicação junto a AMM Ed. nº 4.241 de 25.05.2023 p. 224/225
Ordem 07	Ofício do Legislativo 0716/2023-SL/CMC	Protocolo PMC 12.791/2023	Projeto de Lei nº 042 de 27.04.2023	Lei nº <u>3.176</u> de 23.05.2023
Ementa/Referência <i>Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências</i>				Publicação junto a AMM Ed. nº 4.241 de 25.05.2023 p. 227

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DC4-2BFB-DF60-AE75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 30/05/2023 10:32:24 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0DC4-2BFB-DF60-AE75>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 3.176, DE 23 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.320,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função:	04 - Administração	
Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa:	1002 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	
Proj/ Atividade:	1.071 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA P/ FORMAÇÃO DAS GUARDAS MUNICIPAIS MEDIANTE TRANSF. DE RECURSOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.40.41 Contribuições	(1.1.500) Recursos não Vinculados de Impostos	54.320,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que dispõe o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função:	04 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	1002 - GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	
Proj/ Atividade:	2.018 - Man e Enc c/as ativ da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(1.1.500) Recursos não Vinculados de Impostos	54.320,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 23 de maio de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

Prefeita Municipal de Cáceres**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.176, DE 23 DE MAIO DE 2023**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres- MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.320,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	128 – Formação de Recursos Humanos	
Programa:	1002 – GOVERNANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	
Proj/Ativida- de:	1.071 – IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA P/ FORMAÇÃO DAS GUARDAS MUNICIPAIS MEDIANTE TRANSF. DE RECURSOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.40.41 Contribuições	(1.1.500) Recursos não Vinculados de Impostos	54.320,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que dispõe o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	03 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINIS- TRAÇÃO	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AD- MINISTRAÇÃO	
Função:	04 – Administração	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1002 – GOVERNANÇA PÚBLICA MUNI- CIPAL	
Proj/Atividade:	2.018 – Man e Enc c/as ativ da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 Equipamentos e Ma- terial Permanente	(1.1.500) Recursos não Vincula- dos de Impostos	54. 320,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quatriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 23 de maio de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.177, DE 23 DE MAIO DE 2023**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras provisões.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV,

da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres- MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.067,22 (sessenta e um mil sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de **Programa, categoria econômica**, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	
Proj/Atividade:	2.050 - MAN E ENC C/AS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.550) Transferência do Salário Educação	33. 689,02
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.550) Transferência do Salário Educação – rendimentos de aplicação	27. 378,20

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.121, de 21 de dezembro de 2022-LOA/2023, Lei nº 3.120, de 21 de dezembro de 2022-LDO/2023 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quatriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 23 de maio de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.178, DE 23 DE MAIO DE 2023**

“Dispõe sobre a denominação da Praça Benedito Xavier de Souza Corbelino, localizada no Bairro Residencial Dom Máximo nessa Cidade de Cáceres, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO a praça localizada no bairro Residencial Dom Máximo, nesta cidade de Cáceres-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 23 de maio de 2023.

ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 34-2023 – MENOR PREÇO GLOBAL

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres